



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 014/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Previdência de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de janeiro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

  
**ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

15 de Janeiro de 2015

001  
00  
0112

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / Janeiro / 2015  
DE Nº 10.277  
UMUARAMA - 20 - 1.01 - 2015  
O *Cardine de Seniti*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

15 de Janeiro de 2015

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 014 DE 19/01/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

ÓRGÃO: 90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. DE UMUARAMA

UNIDADE: 90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09.122.0030.2.104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0001	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500,00</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 014 DE 19/01/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

ÓRGÃO: 90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. DE UMUARAMA

UNIDADE: 90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV. M. DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09.122.0030.2.104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência	3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS PESSOAL CIVIL	0001	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500,00</b>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large stylized signature on the right and several smaller initials on the left.